



Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

RETIRADO(A) DE PAUTA
para arquivamento
em 24/05/05
João Alves Correa
presidente PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 9.435/2005. -

Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1.º Ficam concedidos aos servidores municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, os percentuais de reajustes salariais abaixo discriminados:

I – 2,15% (dois vírgula quinze por cento), a partir do mês de maio/2005, sobre os valores do mês de abril/2005;

II – 2,15% (dois vírgula quinze por cento), a partir do mês de agosto/2005, sobre os valores do mês de julho/2005;

III – 2,14% (dois vírgula quatorze por cento), a partir do mês de novembro/2005, sobre os valores do mês de outubro/2005.

Parágrafo único. Os reajustes estabelecidos nos incisos I à III, do artigo anterior, totalizarão o percentual acumulado de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao índice de inflação IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) do período de janeiro a dezembro/2004.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 05 de maio de 2005.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(X) primeira discussão, em 05/05/05
() segunda discussão, em
() terceira discussão, em
() discussão única, em
João Alves Correa
PRESIDENTE

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

ADIADA A DISCUSSÃO
por (b) sessão (sessão)
João Alves Correa
PRESIDENTE



000858 000858

Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 46/2005

Maringá, 05 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores Municipais, incluindo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá.

A presente propositura tem como finalidade recompor as perdas salariais dos servidores municipais, decorrentes da inflação acumulada no período de janeiro à dezembro/2004, correspondente ao Índice IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

O projeto, além de ter objetivo de recompor o poder aquisitivo dos servidores, visa atender ao estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

[Handwritten signature]

Exmº Sr.

JOÃO ALVES CORREA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


SILVIO MAGALHÃES BARROS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 710/2005-GAPRE

Maringá, 24 de maio de 2005.

PROTOCOLO GERAL

Recebido em 24/05/05

às _____ horas

Doc. de fls. _____ a _____

Funcionário Responsável

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 24/05/05

1º Secretário (a)

Senhor Gerente:

Solicitamos o especial obséquio de V. Exa. no sentido de que o Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem n.º 46, de 05/05/2005, seja retirado da pauta dessa Casa Legislativa e devolvido a este Poder Executivo.

Certos da habitual atenção e colaboração de V. Exa., antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Atenda-se ao
pedido
João Alves Corrêa
PRESIDENTE